

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º OFÍCIO

**Bel. Ataliba Ayres de Aguirra**

Agente Delegado

CPF/MF: 004.147.519-49

Rua Antonio Raposo, 368 – Centro – CEP: 85.851-090

Fone/Fax: (45) 3523-2021 – Foz do Iguaçu – PR. / email: [registrar@saninternet.com](mailto:registrar@saninternet.com) / [certidocartorio@hotmail.com](mailto:certidocartorio@hotmail.com)

**Recibo nº 6021/2019**

Recabemos do Sr.(a) EDIFICIO MANSAD DE FLORENÇA, a quantia de R\$ 24,15 - (VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente ao(s) ato(s) abaixo discriminado(s):

Quantidade: 1 | Base-Legal: Item IV-a | Natureza: **Certidão - Inteiro teor** | Total Parcial: R\$ 24,15

Custas	VRCs	Reais
Emolumentos	96	R\$ 18,55
Selo	24	R\$ 4,67
FADEP	5	R\$ 0,93

**TOTAL GERAL: R\$ 24,15**

Observações:

Atendido por: SAUER

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Hora: 10:47

Protocolo nº. 131749

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra – Agente Delegado

José Texeira / Marcos Luiz Galeazzi / Eduardo Vieira de Aguirra

Daniela Vieira de Aguirra / Sandro Marcos Alves Brusnicki

Escreventes Juramentados



**FUNREJUS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO**

CNPJ/MF: 15.303.302/0001-06  
Praça Nossa Senhora da Salette s/nº – Centro Cívico – CEP: 85.530-000  
Curitiba – Paraná

**Recibo nº 6021/2019**

Recebemos do Sr(a) EDIFICIO MANSO DE FLORENÇA, a quantia de **R\$ 4,64** - (quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao(s) ato(s) abaixo discriminado(s):

Quantidade: 1 | Base-Legal: **Item IV-a** | Natureza: **Certidão - Inteiro teor** | Total Parcial: R\$ 4,64

Custas	VRCs	Reais
Funrejus	24	R\$ 4,64

**TOTAL GERAL: R\$ 4,64**

Observações:

Atendido por: SAUER

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Hora: 10:47

Protocolo nº. 131749

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra – Agente Delegado  
José Texeira / Marcos Luiz Galeazzi / Eduardo Vieira de Aguirra  
Daniela Vieira de Aguirra / Sandro Marcos Alves Brusnicki  
Escreventes Juramentados



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº **58392**

RECEBI

**APARTAMENTO Nº1501**(mil, quinhentos e um), localizado no 15º Andar ou 18º Pavimento, do **EDIFÍCIO MANSÃO DE FLORENÇA**, situado a Avenida Paraná, nesta Cidade, com a área privativa de 94,22000m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,50592m<sup>2</sup>, área de garagem (1 vaga) de 27,33300m<sup>2</sup>, total de 140,05892m<sup>2</sup>, fração ideal de solo de 0,013241 e quota ideal do terreno de 15,04117m<sup>2</sup>, cujo apartamento é composto de 03 (três) quartos, sendo um deles suite com BWC privativo e outro com terraço próprio, BWC social, hall íntimo (circulação); sala de estar com terraço, sala conjugada com refeitório, terraço e churrasqueira, cozinha, lavanderia e dependência de empregada com quarto e banheiro, situando-se de frente para a Avenida Paraná, do lado direito do prédio de quem da referida Avenida olha, confrontando:- pela lado direito (norte) com o lote 0695; pelo lado esquerdo (sul) com o apartamento de final 2; e, aos fundos (oeste) com o apartamento de final 03, edificio este construído sobre o Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 06, Quadra 35, Lote n.º0676, situado no loteamento denominado JARDIM PORTO BELLO, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 1.154,87m<sup>2</sup>, confrontando:- ao Norte, medindo 60,00ms. no rumo NW 85º 23' 14" SE, com o lote n.º0657; ao Sul, medindo 60,00ms. no rumo NW 85º 23' 14" SE com o lote n.º0695; a Leste, medindo 19,26ms. no rumo SW 06º 38' 51" NE, com a Avenida Paraná; e, a Oeste, medindo 19,26ms. no rumo SW 06º 38' 51" NE, com a Travessa Lima Barreto. Havido pela matrícula n.º38.239, do Livro n.º02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fê. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.

**PROPRIETÁRIA:- LANCOM EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO PYRYS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - Pr, inscrita no CGC do MF sob n.º81.063.885/0001-70.

**AV-01/ 58.392** :- Certifico e dou fê, que a **CONVENÇÃO DE CONDOMINIO** encontra-se registrada neste Ofício sob n.º10.851, do L.º03-D deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.-----MLG

**AV-02/ 58.392** :- Certifico e dou fê, que o imóvel da presente, encontra-se **HIPOTECADO**, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme R-08, R-10 e R-11 da matrícula n.º38.239, do L.º02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.-----MLG

**AV-03/ 58.392** :- Certifico e dou fê, que foi apresentada para registro um Título referente ao imóvel da presente, tendo sido o mesmo, conforme AV-39/38.239, L.º02, deste Ofício, OBJETO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. e, remetido ao r. Juízo da Vara de Registros Públicos desta Comarca para dirimi-la. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.-----MLG

**AV-04/ 58.392** :- (Prot. n.º72.918, 72.816 e 72.817 - em 15/09/97)  
Certifico e dou fê, que de conformidade com a Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**58392**



CONTINUAÇÃO

Extrajudicial desta Comarca, em data de 11 de abril de 2001, extraída dos Autos n.º1221/97, de Procedimento de Dívida, que fica arquivada neste Ofício sob n.º2001/0544, e Escritura Pública de Renegociação para Retorno de Saldo Devedor com Prorrogação do Prazo de Carência, lavrada às fls. 024, do livro n.º985-N, em data de 26 de junho de 1997, nas notas do 1º Tabelião de Curitiba, neste Estado, averbada sob n.º51, da matrícula n.º38.329, do L.º02, deste Ofício, é feita a presente averbação para constar que as hipotecas constantes do R-8, 10 e 11 da matrícula n.º38.329, do L.º02, deste Ofício, em razão das novas gradações, passam a ser de 1º grau, bem como o mútuo concedido pela CEF, conforme letra B, da escritura supra, corresponde hoje a R\$3.000.709,41. Demais condições constantes na AV-51/38.329, do L.º02, deste Ofício. C - R\$47,25/630VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.---MLG

R-05/ **58.392** :- (Prot. 72.815 - em 15/09/97)

**HIPOTECADO** o imóvel da presente, em 2º grau, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.360.305/0001-04, conforme Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, em data de 11 de abril de 2001, extraída dos Autos n.º1222/97, de Procedimento de Dívida, que fica arquivada neste Ofício sob n.º2001/0544, e Escritura Pública de Renegociação para Retorno de Saldo Devedor com Prorrogação do Prazo de Carência, lavrada às fls. 014, do livro n.º985-N, em data de 26 de junho de 1997, nas notas do 1º Tabelião da Cidade e Comarca de Curitiba - Pr, pelo valor de R\$2.939.098,52 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); dos Prazos de carência e de resgate - O prazo de carência para o desligamento das unidades autônomas fica prorrogado por 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura da escritura e o prazo de resgate é de 60(sessenta)meses, a contar do fim do prazo de carência. Da Forma e Local de Pagamento - A quantia mutuada será restituída a CEF por meio de 60 encargos mensais e sucessivos cada qual composto pela prestação de amortização e juros calculada pelo SFA (Tabela Price) e prêmio de seguro, que vencerá no 25 dos meses subsequentes e sucessivos, a contar da data de vencimento da prorrogação da carência; Da Taxa de Juros - sobre a importância mutuada e até a solução final da dívida, incidirão juros compensatórios pagos mensalmente pela devedora, calculados pelo método hamburguês, a taxa nominal de 15% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 16,075% ao ano. Demais condições constantes da Escritura. A devedora é isenta da apresentação da CND/INSS e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conforme consta da Escritura. C-R\$161,70/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2001.---MLG

R-06/ **58.392** :- (Protocolo nº83.494 - em 11/06/2001)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da C.I. n.º2.385.410-SP e CPF sob n.º013.566.158-72, residente e domiciliado a Avenida Paraná, n.º1715, nesta Cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada as fls. 152/3, do Livro n.º0404-N, nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Guarapuava - Pr, em data de 16 de junho de 2000, e, Ofício n.º246/2001, datado de 21 de março de 2001, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Cidade e Comarca,

SEGUIE



CO DE MATRÍCULA

LIVRO  
02

MATRÍCULA

=58.392=

PÚBLICA

*[Handwritten Signature]*

FICHA

=002=

CONTINUAÇÃO

extraído dos Autos n.º975/97 de Suscitação de Dívida, constante da AV-03 desta, julgada improcedente, escritura no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Foi mencionada a CND/INSS e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme constam da escritura. **DOU CIÊNCIA AO ADQUIRENTE DE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DA CEF, conforme AV-02, AV-04 e R-05, todas da presente matrícula. GR. do ITBI. com a avaliação de R\$50.000,00. C-R\$323,40/4312 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2001.....-MLG**  
(Arq. 2001/0796) DOI/FUNREJUS *[Handwritten Signature]*

**AV-07/ 58.392** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão da Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada às fls. 001, do livro nº2323-E, em data de 18 de março de 2002, nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília – DF., a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, **CEDE OS CRÉDITOS** a que tem direito, estando incluído nos mesmos, o do imóvel desta matrícula, em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº3648, de 26/06/01, com sede em Brasília – DF, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº.04.527.335/0001-13, créditos estes que compreendem as dívidas vencidas e vincendas e os respectivos encargos contratuais, que posicionados em 31/05/01 são de R\$31.920.720.181,40 e o valor da cessão constante da Escritura supra mencionada é de R\$26.870.693.396,50, que corresponde ao valor contábil registrado em 31/05/2001, conforme quadro demonstrativo anexo à Escritura, sendo que o valor da cessão do crédito deste imóvel é de R\$5.401.869,45(cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitenta e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Demais condições constantes da Escritura. Isento do pagamento do Funrejus, conforme parecer nº06/03, protocolo nº5.405/03, datado de 30/01/03, do Tribunal de Justiça do Paraná. (Arq. nº2003/1214). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2003.....-MLG *[Handwritten Signature]*

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral de Justiça, nos encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião de informatização desta Serventia de Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 17/08/2011. - *[Handwritten Signature]*

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYPB MLBMR HXZPN 8WD9D



CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYPB MLBMR HXZPN 8WD9D





**LIVRO**  
**02**

MATRICULA

**58.392**

RUBRICA

*[Handwritten mark]*

FICHA

**03**

CONTINUAÇÃO

**R-08/58.392:-** (Protocolo 118293 - em 05/08/2011)

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **KAO CHUNG LEE**, chinês, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 841.597.409-44 e Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente nº V075.629-7, SE/DPMAF/DPF, casado com **WANG HSIAO HUA**, chinesa, com inscrição no CPF/MF sob nº 118.284.438-32 e Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE V057314-Y-PSE/DPMAF/DPF, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jorge Samways, nº 427, apto. 101, centro, nesta cidade, conforme Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível desta Cidade, em data de 15 de julho de 2011, extraído dos **Autos de Rescisão Contratual n.º 0002711-09.1996.8.16.0030 (872/1996)**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Gabriel Leonardo Souza de Quadros, pelo valor de R\$ 101.041,10 (cento e um mil, quarenta e um reais e dez centavos), estando incluído neste valor os imóveis das matrículas nºs. 58.383 e 58.393, ambas do Livro nº 02, deste Ofício. (Arquivo nº 2011/3397). C-R\$ 182,40/1.294 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,416 de Prenotação + R\$ 2,97 de Arquivamento. Funrejus R\$202,08. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2011.-DNV/

**AV-09/58.392:-** (Protocolo 128792 - em 04/04/2013)

**BAIXA DE HIPOTECA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Despacho / Decisão - Ofício, de 12 de março de 2013, expedido no **processo originário nº 2006.70.02.001957-2/PR, de Procedimento Comum Ordinário**, pela 1ª Vara Federal desta Comarca, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2013/1322, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DA AV-02, BEM COMO AS AV-04 e AV-07, TODAS CONSTANTES DA PRESENTE MATRICULA**. C-R\$ 88,83/630 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2013.-DNV/

**AV-10/58.392:-** (Protocolo 128792 - em 04/04/2013) - **BAIXA DE HIPOTECA**

Certifico e dou fé, que de conformidade com o Despacho / Decisão - Ofício, de 12 de março de 2013, expedido no **processo originário nº 2006.70.02.001957-2/PR, de Procedimento Comum Ordinário**, pela 1ª Vara Federal desta Comarca, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2013/1322, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-05 DA PRESENTE MATRICULA**. C-R\$ 88,83/630 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2013.-DNV/

**R-11/58.392:-** (Protocolo 140045 - em 6/1/2015) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica, extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0010713-06.2012.8.16.0030 (938/2012)**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 18 de dezembro de 2014, pelo valor de R\$ 2.897,89 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), onde figura como executado: **SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, com inscrição no CPF/MF sob nº 013.566.158-72 e Documento de Identificação sob nº 2.385.410-SP, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 1715, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/140045). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do FUNREJUS no valor

SEQUE



CONTINUAÇÃO

de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), de conformidade com o que dispõe o Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que diz: "A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro ocorridos em processos trabalhistas (no interesse do empregado) ou executivos fiscais serão registrados independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo o registrador, nesse caso, solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação", bem como das custas que importam em C-R\$ 63,13/378 VRC + R\$ 3,17 de FUNARPEN + R\$ 1,67 de Prenotação + R\$ 1,17 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de janeiro de 2015.-DNV/

FF

**R-12/58.392:-** (Protocolo 153972 - em 30/05/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0009180-07.2015.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 26 de maio de 2017, pelo valor de R\$ 2.659,99 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), onde figura como executado: **SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com inscrição no CPF/MF sob nº 013.566.158-72 e Documento de Identificação sob nº 2.385.410-SP, residente e domiciliado à Rua Rosa Cirilo de Castro, nº 555, Apartamento 12 A, Jardim Polo Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/153972). Encaminhado o **Ofício nº 889/2017**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 29,23 V.R.C.'s / R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2017.-DNV/

**R-13/58.392:-** (Protocolo 157977 - em 14/02/2018) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO DE FLORENÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.383.456/0001-88, situado na Avenida Paraná, nº 3595, conforme **Ofício nº 3569/2017**, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca, em data de 14 de dezembro de 2017, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0035855-46.2011.8.16.0030, pelo valor de R\$ 45.295,73 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Executado: **SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com inscrição no CPF/MF sob nº 013.566.158-72 e Documento de Identificação sob nº 2.385.410-SP, residente e domiciliado à Rua Rosa Cirilo de Castro, nº 555, Apartamento 12 A, Jardim Polo Centro, nesta cidade. (Arquivo nº 2018/157977). Custas-R\$ 249,67/1.294 VRC + R\$ 4,67 de Funarpen + R\$ 2,42 de Prenotação + R\$ 1,70 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 1400000003338820-8, recolhida em 20/02/2018, no valor de R\$ 90,60. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2018.-DNV/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Sentença, extraída através de cópia reprográfica (Processo Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei do Registro Público). O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 17/04/2018

AGENTE DELEGADO

Dr. Alaila Alves de Aguiar

ESCREVENTES

- José Teixeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguiar
- Daniela Vieira de Aguiar
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
xnPpd . HnUvM . a2FZo  
- GzcvP . TuVUA  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

SEGRE

